

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº

Pelo presente **CONTRATO DE COMPRA E VENDA**, nos termos do que dispõe os Artigos 55, 56 a 76, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as partes a seguir qualificadas de um lado, **Município de Lagoa dos Três Cantos-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 94.704.277/0001-49, com sede na Rua Ervino Petry, 100, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. SERGIO ANTONIO LASCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Thomas Klein, 268, Centro, neste município de Lagoa dos Três Cantos-RS, portador do CIC nº 386.369.560-72, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa***** com sede na rua***** N°****, na Cidade de ***** inscrita no CNPJ nº ***** de ora em diante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 20/2021.

PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de um (01) veículo novo, zero quilômetro, com motor no mínimo 1.5 turbo flex de no mínimo 145 CV, tipo passeio/SUV, 5 lugares, na cor cinza, ano 2021 e modelo 2022, cambio automatico de no mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré, direção elétrica, ar condicionado, bancos em couro, multimídia, câmera 360 graus, sensor de estacionamento traseiro, freios ABS, rodas de liga leve de no mínimo com aro 17”, desmbrador vidro traseiro, no mínimo 6 Air Bags (frontais, laterais e de cortina) travas elétricas nas 04 portas, vidros elétricos, para choques na cor do veículo, equipado com Kit Multimidia, com comando de rádio no volante, e computador de bordo, capacidade do porta-malas de no mínimo de 300 litros.

Veículo de acordo com os padrões de mercado e legislação vigente de trânsito, demais acessórios normais de produção e demais equipamentos obrigatórios por lei. Garantia de no mínimo 5 (cinco) anos, ou até 100 mil quilômetros rodados. Assistência técnica autorizada pelo fabricante, com fornecimento de peças e serviços, numa distância máxima de 85 quilômetros do município de Lagoa dos Três Cantos, RS, de acordo com o que consta no Anexo I do edital, obrigando-se a contratada a efetuar a entrega do veículo atendendo às normas técnicas e legais vigentes. O valor total a ser pago pela Contratante será de R\$ *****(*****), o qual deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos-RS, em horário de expediente, num prazo máximo de 30 dias úteis a contar da assinatura deste e autorização de entrega.

A empresa vencedora deverá emitir a Nota Fiscal em nome do Município de Lagoa dos Três Cantos-RS.

TERCEIRA: O prazo de garantia do objeto do presente contrato será de no mínimo 5(cinco) anos para motor e caixa, ou de até 100 mil quilômetros rodados.

QUARTA: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no Art. 77 a 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

QUINTA: Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, ficará a Contratada sujeita as penalidades previstas no item 12. do Pregão Presencial nº 20/2021.

SEXTA: O recebimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante indicado pelo Prefeito Municipal, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização da responsabilidade da Vencedora.

SÉTIMA: O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

OITAVA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Setor	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.
Valor Estimado	R\$ 134.000,00.
RECURSOS	020 - MDE
Órgão	06.00 – SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER.
Unidade	06.01 – DEWPTO. DE EDUCAÇÃO.
Projeto/Atividade	121220019.1.013000 AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/ SEC. DE EDUCAÇÃO.
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CÓD.559
Código	4.4.90.52.52.- VEICULOS DE TRAÇÃO MECANICA (CÓD.6853)

NONA: As partes elegem o FORO da Comarca de Tapera, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (duas) testemunhas instrumentais.

Lagoa dos Três Cantos-RS, ***** de ***** de 2.021.

SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

Vendedor

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG/CPF:

Nome:
RG/CPF: